



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1563/2021

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Nelson Gomes Nogueira – Nelson Belino**”, a rua sem saída que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Gomes dos Santos (-23.39529, -47.503645) e segue por aproximadamente duzentos e setenta metros (-23.39623, -47.502709).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“RUA SEM SAÍDA
Nelson Gomes Nogueira – Nelson Belino”**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 03 de agosto de 2021.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Eduardo Fogaça Ruivo

Diretor de Administração e Recursos Humanos

**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCRIVENTE AUTORIZADA**

04 AGO 2021